INFORMAÇÃO

Vimos por este meio informar os familiares que segundo a **Orientação n.º 009/2020 de 11/03/2020 atualizada a 10-01-2022** as visitas da Unidade de Cuidados Continuados de Longa duração e manutenção desta Misericórdia estarão sujeitas a algumas alterações decorrentes da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2022, de 7 de Janeiro de 2022.**
Desta forma, para o acesso de visitantes a utentes internados em estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde é necessário:

.... **"Apresentação de Certificado Digital COVID da EU, válido, nas modalidades de teste ou de recuperação, emitido nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2021, 25 Junho, ou, em alternativa, a apresentação de um teste negativo num teste para SARS-Cov-2 realizado de acordo com o disposto na Norma n.º019/2020 da DGS"**. *(Ponto 23 da Orientação n.º009 de 11/03/2021 e atualizada em 10/01/2022)*

Mais informamos que segundo o art.º 17.º da Resolução de concelho de Ministros n.º2-A/2022, de 7 de Janeiro, **..."para efeitos do disposto na alínea anterior fica dispensado de apresentar teste com resultado negativo quem demonstrar ter sido vacinado, com uma dose de reforço de uma vacina contra a COVID-19, nos termos da Norma 002/2021 da DGS".***(Ponto 24 da Orientação n.º009 de 11/03/2021 e atualizada em 10/01/2022)*

Mais informamos os familiares que as restantes orientações já existentes anteriormente se mantêm, acrescidas das descritas nos parágrafos anteriores.

Normas e orientações para as visitas

- **Visita só ocorrerá com marcação prévia, e terá a duração máxima de 30 Minutos;**
- **Estão limitadas as visitas a uma pessoa por semana, por cada utente;**
- **Estão limitadas as visitas nos dia úteis, com os seguintes horários (14:30); (15:30h) e (17h);As visitas deverão respeitar o horário marcado e aguardar no hall da secretaria da Instituição, até à chegada do Enfermeiro de serviço.**

- **O responsável pela operacionalização do plano de visitas é o Enfermeiro Coordenador da Unidade;**
- **Não são permitidas entradas de bens alimentares, ou de bens de qualquer outra natureza por parte de familiares;**
- **É obrigatório o uso de máscara durante a visita, que o familiar deve trazer consigo e devem manter o cumprimento de todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos;**
- **As visitas terão de manter a distância de segurança para com o seu familiar (respeitar as marcas existentes no chão) e funcionários da Instituição;**
- **Não é permitido contato físico entre familiares e utentes (respeitar a distância de segurança);**
- **Não são permitidas as visitas, mesmo que marcadas, se o familiar apresentar sintomas compatíveis com Covid-19, nomeadamente tosse, febre e dificuldade respiratória;**
- **Será avaliada a temperatura à entrada pelo Enfermeiro de serviço;**
- **As visitas têm de higienizar as mãos no lavatório existente para o efeito e novamente após o término da visita;**
- **As visitas irão decorrer no local estabelecido para o efeito (sala multiusos).**

Gratos pela atenção dispensada.

Estombar e Santa Casa da Misericórdia, 14 de Janeiro 2022

O Provedor

Vitor Manuel dos Santos